

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Município de Alpestre/RS

Área Demandante: Todas as Secretarias Municipais

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município mantém em funcionamento unidades escolares, repartições administrativas, unidades de saúde, espaços assistenciais, estruturas operacionais e demais órgãos públicos que utilizam gás de cozinha como insumo indispensável ao desenvolvimento de suas atividades diárias.

Nas escolas municipais, o gás de cozinha é essencial para o preparo da alimentação escolar oferecida diariamente aos estudantes da rede municipal de ensino. Da mesma forma, sua utilização mostra-se indispensável para o funcionamento das cozinhas existentes junto aos serviços socioassistenciais, ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, aos grupos de convivência, aos serviços voltados à pessoa idosa, aos espaços de apoio operacional das Secretarias Municipais e às demais estruturas públicas que realizam preparo de refeições, aquecimento de alimentos ou atividades correlatas.

Além dessas utilizações, o gás de cozinha também é empregado em atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, especialmente no aquecimento dos equipamentos utilizados para marcação e identificação de animais em programas de apoio ao setor agropecuário. Da mesma forma, é utilizado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Trânsito em frentes de trabalho e equipes que atuam no interior do Município, contribuindo para o preparo de refeições e alimentação dos servidores durante a execução de serviços em locais distantes da área urbana, onde frequentemente não há estrutura fixa disponível.

Além da necessidade relacionada ao abastecimento contínuo de gás de cozinha, verifica-se a demanda permanente por botijões e kits de instalação compostos por reguladores, mangueiras e demais acessórios necessários ao adequado funcionamento dos equipamentos utilizados pela Administração Municipal. Tais itens são indispensáveis para garantir a segurança das instalações, estando sujeitos à substituição periódica em razão do desgaste natural decorrente do uso e da necessidade de atendimento às normas técnicas aplicáveis.

A interrupção do fornecimento desses itens pode ocasionar paralisação de serviços públicos, comprometimento da alimentação escolar, dificuldades no desenvolvimento das atividades assistenciais, prejuízos às ações de apoio ao setor agrícola, impactos nas atividades operacionais da Secretaria de Obras e transtornos ao funcionamento das demais estruturas municipais que dependem diretamente desses insumos.

Atualmente, o Município possui Ata de Registro de Preços vigente para o fornecimento de gás de cozinha, botijões e acessórios correlatos, a qual se encontra em fase final de vigência, com encerramento previsto para breve. Considerando que a demanda é contínua, indispensável e necessária ao funcionamento regular das diversas Secretarias Municipais, torna-se imprescindível a adoção antecipada das medidas administrativas



necessárias à realização de novo procedimento licitatório, de forma a assegurar a continuidade do abastecimento e evitar a ocorrência de descontinuidade na prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade administrativa de manutenção do abastecimento contínuo desses produtos, visando assegurar o regular funcionamento das estruturas públicas municipais, a execução das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais e a continuidade dos serviços prestados à população, observados os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Alpestre, estando alinhada ao planejamento administrativo e orçamentário da Administração Municipal.

A inclusão da demanda no planejamento anual decorre do caráter contínuo e indispensável do fornecimento de gás de cozinha, botijões e acessórios para atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais.

A contratação também se justifica pela proximidade do encerramento da vigência da atual Ata de Registro de Preços utilizada para atendimento da demanda, sendo necessária a realização de novo procedimento licitatório para garantir a continuidade do abastecimento das unidades públicas municipais.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá observar requisitos mínimos de qualidade, segurança, regularidade e conformidade técnica compatíveis com a natureza do objeto.

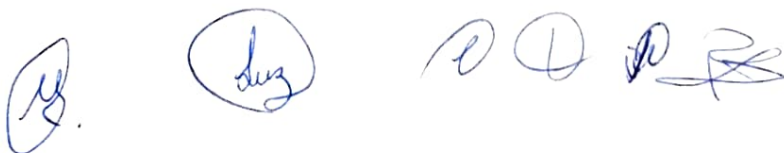
Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, adequados à finalidade a que se destinam e atender integralmente às normas técnicas, regulamentações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, normas do INMETRO e demais disposições legais aplicáveis.

Os botijões deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização, devidamente lacrados, identificados e aptos ao uso imediato, observadas as exigências de segurança previstas na legislação vigente.

Os kits de instalação deverão ser compostos por mangueiras, reguladores e demais componentes certificados pelos órgãos competentes, observando os padrões de segurança exigidos para utilização em instalações de gás de cozinha.

A contratada deverá possuir autorização, licença, credenciamento ou registro válido perante os órgãos reguladores competentes para comercialização e distribuição dos produtos objeto da contratação, quando exigido pela legislação aplicável.

Considerando a natureza essencial do objeto e a inexistência de estrutura adequada para manutenção de grandes estoques em parte das unidades municipais, a futura contratação



deverá assegurar atendimento ágil das solicitações realizadas pela Administração Municipal.

A definição do prazo máximo de atendimento das solicitações decorre de necessidade operacional devidamente identificada pela Administração Municipal, considerando que diversas unidades consumidoras não possuem espaço físico adequado para manutenção de estoques de segurança e que a interrupção do fornecimento de gás de cozinha pode ocasionar paralisação imediata da alimentação escolar, das atividades socioassistenciais e de outras ações essenciais desenvolvidas pelas Secretarias Municipais. Verificou-se, ainda, a existência de fornecedores no mercado aptos a atender a exigência estabelecida, não havendo restrição indevida à competitividade do certame.

A contratada deverá assumir integral responsabilidade pelo transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos produtos, observando todas as normas de segurança aplicáveis à atividade.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição dos quantitativos estimados foi realizada com base no histórico de consumo registrado pelas Secretarias Municipais nos exercícios anteriores, nas demandas atualmente verificadas pelas unidades consumidoras e na análise das necessidades permanentes relacionadas ao abastecimento das escolas municipais, dos serviços socioassistenciais, das unidades administrativas e das demais estruturas públicas que utilizam gás de cozinha em suas atividades rotineiras.

Para a composição da estimativa, foram considerados os quantitativos efetivamente consumidos durante a vigência da Ata de Registro de Preços atualmente utilizada pela Administração Municipal, bem como a necessidade de manutenção do abastecimento contínuo das unidades atendidas durante a vigência da futura contratação.

Os quantitativos estimados para a presente contratação são os seguintes:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	168	UN	Gás de cozinha 13 kg (carga)
02	20	UN	Gás de cozinha 5 kg (carga)
03	5	UN	Gás de cozinha 13 kg (botijão)
04	10	KIT	Kit mangueira para gás com válvula para fogão
05	12	UN	Gás para cilindro P-45 (carga)

Os quantitativos acima possuem caráter meramente estimativo e foram definidos com base no consumo histórico da Administração Municipal.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade administrativa identificada, buscando-se identificar a solução mais eficiente sob os aspectos técnico, operacional, econômico e administrativo, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

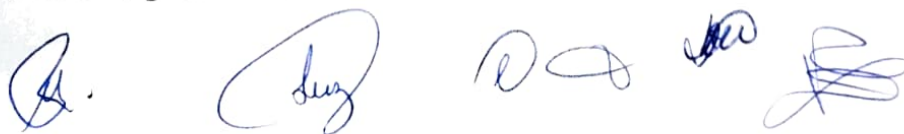
Inicialmente, foi avaliada a possibilidade de realização de aquisições individualizadas e pontuais à medida que surgissem as necessidades de cada Secretaria Municipal. Entretanto, essa alternativa mostrou-se inadequada para a realidade administrativa do Município, considerando que a demanda por gás de cozinha possui natureza contínua, recorrente e essencial ao funcionamento de diversos serviços públicos. A adoção de contratações isoladas exigiria a abertura frequente de novos procedimentos administrativos, pesquisas de preços recorrentes, emissão constante de documentos preparatórios e mobilização permanente dos setores de compras, jurídico e controle interno, aumentando significativamente os custos administrativos da contratação. Além disso, tal sistemática elevaria o risco de desabastecimento em situações emergenciais, especialmente em unidades que dependem diretamente do gás de cozinha para preparo de refeições, como escolas, serviços socioassistenciais e demais estruturas municipais.

Também foi analisada a possibilidade de aquisição integral dos quantitativos estimados para consumo anual, com formação de estoque próprio pela Administração Municipal. Contudo, essa alternativa apresenta limitações operacionais, financeiras e de segurança. O armazenamento de grandes quantidades de botijões exige estruturas específicas, adequadas às normas de segurança, ventilação, afastamento e prevenção de acidentes, além de demandar controle permanente dos materiais armazenados. Verificou-se ainda que as Secretarias Municipais possuem demandas variáveis ao longo do ano, influenciadas pelo calendário escolar, programas sociais, eventos institucionais, atividades comunitárias e demais ações desenvolvidas pelo Município. Dessa forma, a formação de estoque elevado poderia resultar tanto em aquisição de quantitativos superiores às necessidades efetivas quanto em dificuldades de gerenciamento, movimentação e controle dos materiais, comprometendo a eficiência da gestão pública.

Além disso, o Município não possui quantidade suficiente de recipientes próprios (cascos) para suportar o armazenamento antecipado de todo o volume estimado para consumo anual. A adoção dessa alternativa demandaria investimentos adicionais para aquisição de novos botijões, elevando significativamente os custos da contratação sem que houvesse efetiva necessidade operacional. Tal medida implicaria a imobilização de recursos públicos em recipientes que permaneceriam armazenados por longos períodos, além de gerar despesas relacionadas ao acondicionamento, controle patrimonial, transporte interno e manutenção das condições adequadas de segurança. Assim, sob a ótica da economicidade, da eficiência administrativa e da racionalização dos recursos públicos, a constituição de estoque próprio em larga escala mostra-se menos vantajosa do que a contratação sob demanda, que permite o fornecimento dos produtos conforme as necessidades efetivamente verificadas pelas Secretarias Municipais ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Diante das alternativas avaliadas, concluiu-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa identificada. Tal sistema mostra-se especialmente compatível com demandas de natureza contínua, estimada e variável, características presentes no consumo de gás de cozinha pelas diversas Secretarias Municipais.

O Sistema de Registro de Preços permite que a Administração realize apenas uma licitação para atendimento de demandas futuras durante todo o período de vigência da ata, possibilitando a aquisição dos produtos conforme a necessidade efetivamente verificada ao longo da execução contratual. Essa característica proporciona significativa



racionalização dos procedimentos administrativos, reduzindo custos operacionais relacionados à realização de múltiplos processos licitatórios para um mesmo objeto.

Além disso, o Registro de Preços proporciona maior flexibilidade administrativa, permitindo que as Secretarias Municipais solicitem os produtos conforme a efetiva necessidade de consumo, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados. Tal mecanismo evita desperdícios, reduz riscos de aquisição excessiva e promove melhor gestão dos recursos públicos.

Outro aspecto relevante refere-se à economicidade. A concentração da demanda em um único procedimento licitatório amplia o potencial competitivo do certame, possibilitando a obtenção de preços mais vantajosos em razão da expectativa de fornecimento durante todo o período de vigência da ata. Ao mesmo tempo, a Administração preserva a prerrogativa de adquirir apenas os quantitativos efetivamente necessários, sem obrigação de contratação integral dos valores registrados.

O Sistema de Registro de Preços também contribui para a continuidade dos serviços públicos, uma vez que possibilita atendimento mais ágil das demandas das Secretarias Municipais, reduzindo riscos de desabastecimento e garantindo maior segurança operacional às unidades consumidoras. Considerando que o gás de cozinha é insumo indispensável para a alimentação escolar, para os serviços socioassistenciais e para diversas atividades administrativas desenvolvidas pelo Município, a disponibilidade de uma ata vigente representa importante instrumento de planejamento e gestão.

Por fim, verifica-se que o Sistema de Registro de Preços atende integralmente aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, razoabilidade e interesse público, constituindo a alternativa mais vantajosa para a Administração Municipal de Alpestre, especialmente diante da natureza contínua, imprevisível e variável da demanda, da necessidade de abastecimento permanente das unidades públicas e da proximidade do encerramento da atual Ata de Registro de Preços utilizada para atendimento dessas necessidades.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será elaborada pelo Departamento de Compras do Município de Alpestre, unidade responsável pela realização das pesquisas de preços e pela formação do orçamento estimativo das contratações públicas, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, no regulamento municipal vigente e nas demais normas aplicáveis à matéria.

Para a composição do orçamento estimado serão utilizados os critérios e fontes de pesquisa legalmente admitidos, incluindo consultas a fornecedores do ramo, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, bases oficiais de preços, atas de registro de preços vigentes e demais parâmetros previstos na legislação, buscando-se identificar valores compatíveis com aqueles efetivamente praticados no mercado para fornecimento dos produtos objeto da contratação.

Como referência preliminar para o dimensionamento da demanda, verifica-se que a contratação atualmente vigente contempla os seguintes valores unitários: carga de GLP 13 kg ao valor de R\$ 129,94 por unidade, carga de GLP 5 kg ao valor de R\$ 99,94 por



unidade, botijão GLP 13 kg ao valor de R\$ 249,69 por unidade, kit de instalação composto por mangueira e válvula ao valor de R\$ 55,98 por unidade e carga para cilindro P-45 ao valor de R\$ 479,99 por unidade, resultando em valor global estimado de R\$ 31.396,85 para os quantitativos atualmente contratados.

Entretanto, considerando que a Ata de Registro de Preços vigente foi formalizada em período anterior à futura contratação, os valores atualmente praticados servirão apenas como parâmetro inicial de referência, não constituindo o orçamento oficial do certame. A definição do valor estimado da contratação dependerá da realização de nova pesquisa de preços, destinada a identificar os preços atualizados de mercado e assegurar que a Administração disponha de referências compatíveis com a realidade econômica vigente no momento da licitação.

A pesquisa de preços buscará refletir as condições efetivamente praticadas no mercado regional para fornecimento de cargas de gás de cozinha, botijões e acessórios de instalação, observando as particularidades da contratação, especialmente o fornecimento parcelado, a necessidade de atendimento imediato das demandas das Secretarias Municipais e as condições operacionais exigidas para a execução do objeto.

Os documentos que compõem a pesquisa de preços, as cotações obtidas, os demonstrativos de cálculo, os relatórios de formação do orçamento estimado e os demais elementos utilizados para a definição do valor da contratação integrarão os autos do respectivo processo administrativo, assegurando transparência, rastreabilidade, motivação dos atos administrativos e adequada instrução processual.

Dessa forma, a estimativa definitiva do valor da contratação será estabelecida posteriormente pelo setor competente, mediante pesquisa de preços atualizada, observando-se os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução identificada como mais adequada para atendimento da necessidade administrativa consiste na realização de procedimento licitatório destinado à formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha, botijões e kits de instalação, contemplando o atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais durante todo o período de vigência da contratação.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais eficiente para a Administração Municipal, considerando que a demanda possui natureza contínua, recorrente e variável, não sendo possível definir com precisão os quantitativos que serão consumidos por cada unidade administrativa ao longo do exercício. Tal sistema permite que as aquisições sejam realizadas conforme a efetiva necessidade das Secretarias Municipais, proporcionando maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos e evitando aquisições desnecessárias ou formação excessiva de estoques.

A solução contempla o fornecimento de gás de cozinha acondicionado em botijões compatíveis com as necessidades da Administração Municipal, bem como o fornecimento de botijões e kits de instalação compostos por reguladores, mangueiras e



demaís acessórios necessários à utilização segura e adequada dos equipamentos existentes nas unidades públicas municipais.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, mediante emissão das respectivas Ordens de Compra ou solicitações formalizadas pela Administração Municipal, observando-se as necessidades verificadas em cada período e em cada unidade atendida. Em razão da natureza essencial do objeto e da necessidade de garantir a continuidade de serviços públicos indispensáveis, especialmente aqueles relacionados à alimentação escolar, às atividades socioassistenciais, aos serviços administrativos e às demais ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, a futura contratação deverá assegurar capacidade de atendimento compatível com a demanda municipal.

A solução proposta permitirá a manutenção do abastecimento contínuo das unidades consumidoras, reduzindo riscos de desabastecimento, paralisações de atividades e interrupções na prestação dos serviços públicos. Também contribuirá para o fortalecimento do planejamento administrativo, possibilitando que a Administração realize aquisições de forma organizada, conforme sua necessidade real de consumo, promovendo maior controle dos gastos públicos e melhor utilização dos recursos disponíveis.

Além disso, a utilização de Ata de Registro de Preços proporcionará ganhos de eficiência administrativa, uma vez que permitirá a centralização da contratação em um único procedimento licitatório, reduzindo custos operacionais relacionados à realização de processos repetitivos de aquisição e assegurando maior agilidade no atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

Dessa forma, a solução escolhida mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente vantajosa, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e busca da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que os itens a serem contratados possuem características próprias, podendo ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo à execução contratual, à qualidade do fornecimento ou ao atendimento das necessidades da Administração Municipal.

A adoção do julgamento por item amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de fornecedores, inclusive empresas que atuem em segmentos específicos do objeto licitado, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração e promovendo a observância dos princípios da isonomia, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

Considerando a inexistência de estrutura adequada para armazenamento de estoques de segurança em diversas unidades municipais e o risco de paralisação imediata de serviços essenciais em caso de desabastecimento, mostra-se necessária a previsão de atendimento das solicitações no prazo máximo de até 60 (sessenta) minutos, contado do recebimento da solicitação emitida pela Administração Municipal. Tal exigência



justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade da alimentação escolar, dos serviços socioassistenciais, das atividades administrativas e das demais ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, evitando interrupções que possam comprometer a prestação dos serviços públicos.

Tal sistemática mostra-se a mais adequada para a Administração Municipal, tendo em vista que o consumo dos itens possui natureza contínua e variável, sendo influenciado por fatores como o calendário escolar, a execução de programas e projetos sociais, o funcionamento das unidades administrativas e demais demandas operacionais das Secretarias Municipais.

Dessa forma, o parcelamento da contratação e a execução mediante fornecimento sob demanda permitem maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitam a formação desnecessária de estoques, reduzem riscos de desperdício e asseguram que as aquisições ocorram de acordo com a necessidade real da Administração Municipal ao longo da execução contratual.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a futura contratação, pretende-se assegurar o abastecimento contínuo, regular e eficiente de gás de cozinha, botijões e acessórios de instalação destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais, garantindo condições adequadas para a manutenção dos serviços públicos prestados à população do Município de Alpestre.

Busca-se garantir a continuidade do preparo da alimentação escolar fornecida aos alunos da rede municipal de ensino, assegurando que as escolas disponham permanentemente dos insumos necessários para a execução das atividades relacionadas à alimentação dos estudantes, evitando interrupções que possam comprometer o atendimento educacional e o bem-estar dos alunos.

Pretende-se também assegurar a manutenção das atividades desenvolvidas pelos serviços socioassistenciais, especialmente aquelas executadas junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, grupos de convivência, programas destinados à pessoa idosa, oficinas, encontros comunitários e demais ações promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo condições adequadas para o atendimento da população usuária desses serviços.

A contratação visa igualmente assegurar o funcionamento regular das unidades de saúde, repartições administrativas, cozinhas, copas, espaços de apoio operacional e demais estruturas públicas municipais que utilizam gás de cozinha em suas atividades rotineiras, contribuindo para a continuidade dos atendimentos e das ações desenvolvidas pelas diversas Secretarias Municipais.

No âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, pretende-se garantir a disponibilidade de gás de cozinha para utilização em atividades de apoio aos produtores rurais, especialmente nos procedimentos de aquecimento de equipamentos utilizados na marcação e identificação de animais, contribuindo para a execução dos programas municipais voltados ao fortalecimento do setor agropecuário.



Da mesma forma, busca-se atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Trânsito, garantindo condições para o preparo de refeições, aquecimento de alimentos e apoio às equipes que atuam em frentes de trabalho no interior do Município, muitas vezes em locais distantes da área urbana e sem acesso a estruturas permanentes de alimentação.

Outro resultado pretendido consiste na redução dos riscos de desabastecimento e de paralisação de atividades essenciais, proporcionando maior segurança operacional às unidades consumidoras e evitando prejuízos à execução das políticas públicas municipais. Considerando que a atual Ata de Registro de Preços encontra-se em fase final de vigência, a nova contratação permitirá a continuidade do fornecimento sem interrupções, preservando a regularidade dos serviços públicos que dependem desses insumos.

Pretende-se ainda promover maior eficiência administrativa por meio da utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a efetiva necessidade da Administração Municipal, de forma parcelada, planejada e compatível com a dinâmica de consumo de cada Secretaria. Essa sistemática reduz a necessidade de formação de estoques elevados, evita aquisições desnecessárias, minimiza custos com armazenamento e possibilita melhor controle dos quantitativos efetivamente consumidos.

Busca-se também assegurar condições adequadas de segurança para utilização dos equipamentos e instalações que operam com gás de cozinha, mediante o fornecimento de botijões, reguladores, mangueiras e demais acessórios em conformidade com as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, contribuindo para a prevenção de acidentes, vazamentos e falhas operacionais, bem como para a proteção dos servidores, usuários dos serviços públicos e patrimônio municipal.

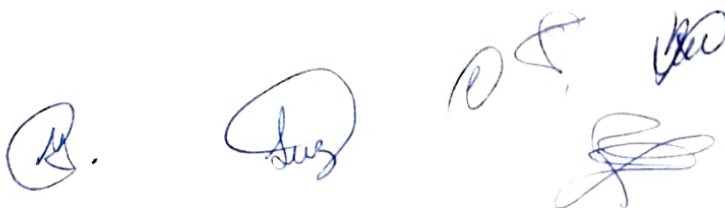
Por fim, espera-se garantir o atendimento adequado das necessidades de todas as Secretarias Municipais durante toda a vigência da futura Ata de Registro de Preços, assegurando a continuidade dos serviços públicos, a eficiência da gestão administrativa, a economicidade na aplicação dos recursos públicos e a adequada execução das políticas públicas desenvolvidas pelo Município de Alpestre.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Para viabilização da futura contratação deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à adequada instrução do processo licitatório.

Deverá ser elaborado o Termo de Referência contendo as especificações técnicas dos produtos, os quantitativos estimados, os critérios de recebimento, as condições de execução e as demais exigências necessárias à contratação.

Também deverá ser realizada pesquisa de preços para composição do orçamento estimado da contratação, bem como a definição dos servidores responsáveis pela fiscalização da futura Ata de Registro de Preços.



A Administração Municipal já dispõe de estrutura administrativa apta ao acompanhamento e fiscalização da contratação, não sendo necessária a adoção de providências estruturais adicionais para sua execução.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da presente contratação.

Trata-se de demanda de natureza contínua e autônoma, destinada ao atendimento das necessidades rotineiras das diversas Secretarias Municipais, cuja execução independe da formalização prévia ou concomitante de outros contratos, convênios ou instrumentos administrativos.

Os produtos objeto da futura Ata de Registro de Preços serão utilizados em estruturas já existentes e em funcionamento, não havendo necessidade de obras, adaptações ou contratações complementares para sua utilização.

Dessa forma, conclui-se que a contratação possui plena viabilidade técnica e operacional de forma independente, não estando vinculada à execução de outras contratações por parte da Administração Municipal.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação apresenta impactos ambientais considerados reduzidos, uma vez que o objeto envolve o fornecimento de gás de cozinha, botijões e acessórios submetidos a rígido controle e regulamentação por órgãos competentes, especialmente quanto à fabricação, armazenamento, transporte, comercialização e reutilização dos recipientes.

Como medida mitigadora, a futura contratada deverá observar integralmente a legislação ambiental, de segurança e de transporte aplicável à atividade, garantindo que os produtos sejam entregues em conformidade com as normas vigentes e que os recipientes sejam submetidos aos processos adequados de reutilização, manutenção, inspeção e requalificação previstos pelos órgãos reguladores.

Deverá ser assegurada, ainda, a correta destinação dos materiais eventualmente substituídos, bem como a adoção de práticas que minimizem riscos de vazamentos, acidentes e danos ao meio ambiente durante as atividades de transporte e distribuição dos produtos.

A contratada deverá manter todas as autorizações, licenças e registros exigidos pelos órgãos competentes, adotando procedimentos compatíveis com os princípios da sustentabilidade, da prevenção e da responsabilidade ambiental durante toda a execução contratual.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a realização dos levantamentos e análises constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, adequada e plenamente



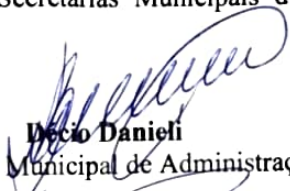
viável sob os aspectos técnico, operacional, administrativo, orçamentário e econômico, atendendo aos pressupostos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Restou demonstrado que o fornecimento de gás de cozinha, botijões e kits de instalação constitui demanda essencial ao funcionamento das diversas Secretarias Municipais, sendo indispensável para a manutenção da alimentação escolar, das atividades desenvolvidas pelos serviços socioassistenciais, do atendimento prestado à população e da regular execução das ações administrativas e operacionais promovidas pelo Município.

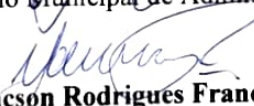
Verificou-se, ainda, que a atual Ata de Registro de Preços utilizada para atendimento dessas necessidades encontra-se em fase final de vigência, tornando necessária a adoção de novo procedimento licitatório para evitar descontinuidade no abastecimento das unidades públicas e assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais.

As análises realizadas demonstraram que a utilização do Sistema de Registro de Preços representa a solução mais adequada para atendimento da demanda, considerando sua natureza contínua, recorrente e variável, permitindo aquisições conforme a necessidade efetiva da Administração Municipal, com maior eficiência na gestão dos recursos públicos, redução de desperdícios e ampliação da economicidade da contratação.

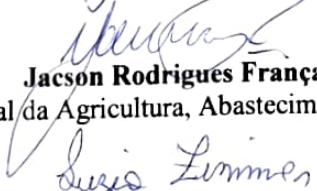
Dessa forma, conclui-se pela plena viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória com a elaboração do Termo de Referência, pesquisa de preços e demais documentos necessários à instrução do processo licitatório, visando à formação de Ata de Registro de Preços capaz de assegurar o atendimento adequado das necessidades das Secretarias Municipais durante todo o período de vigência da futura contratação.


Decio Danieli

Secretário Municipal de Administração


Jacson Rodrigues França

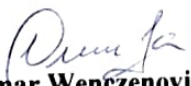
Secretário Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente


Luzia Zimmer

Secretária Municipal da Saúde e Saneamento


Roseli Conceição Argenton

Secretária Municipal de Assistência Social


Cindiamar Wenczenovicz Meotti

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Itamar Sachet


ELIZEU VARTHA
Secret. Adj. Sec. de Obras
Públicas e Trânsito
Portaria nº 064/2025

Secretário Municipal de Obras Públicas e Trânsito

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'M' or 'N' followed by a period.A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Luz'.A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'D' or 'O'.A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'P/O' followed by a stylized flourish.